ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular n. 81/2010

Florianópolis, 19 de maio de 2010.

Aos Ilustríssimos Senhores Serventuários da Justiça:

Prezados(as) Senhores(as),

No intuito de evitar eventual dificuldade no funcionamento da serventias extrajudiciais no Estado de Santa Catarina, notadamente com relação ao atendimento ao público em geral, e em atenção ao cronograma de implantação do selo digital de fiscalização, sirvo-me do presente para orientar Vossas Senhorias a procederem à compra de lotes de selos físicos, atualmente em vigor, nas quantidades normalmente utilizadas em suas serventias. Tal orientação deve-se à informação de que muitos serventuários da Justiça estariam realizando compras de selos em pequena quantidade, antevendo a imediata entrada em vigor do selo digital de fiscalização.

Informa-se, nesse particular, que a Comissão de Implantação do Selo Digital de Fiscalização encontra-se na fase de desenvolvimento da ferramenta de troca dos dados dos atos lavrados nas diversas especialidades de serventia, funcionalidade que garantirá, num momento futuro, a consulta do conteúdo dos atos por meio do acesso a internet, com base no número do selo empregado. Desse modo, aproveito a oportunidade para solicitar que os Senhores Serventuários continuem diligenciando junto às empresas fornecedoras do seus sistemas informatizados de automação no sentido de que promovam a adequação dos seus softwares ao WebService do Selo Digital, atualmente na versão 0.7, assim como verifiquem se os sistemas já estão adaptados às alterações inseridas pelo Provimento n. 36/2009, de modo a propiciar uma transição segura para a nova sistemática num momento futuro.

Nesse passo, importante salientar que, antes de que se adote de modo oficial a sistemática do Selo Digital de Fiscalização, já está programada uma série testes que serão realizados com cartórios na forma de projeto piloto, procedimento que faz parte das próximas etapas do processo de desenvolvimento da ferramenta. Por oportuno, cumpre destacar que, tão logo sejam concluídos os testes e realizados os ajustes nos sistemas informatizados de automação pelas empresas desenvolvedoras, será estipulado o prazo de 60 dias para que as serventias consumam o seu estoque de selos físicos antes de passarem a adotar o selo digital, situação que visa evitar a falta de selos nas serventias.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Solon d'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina - Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 208, 8º andar
CEP: 88020-901 Florianópolis-SC Fone: (48) 3287-2762 Fax: 3287-2758